

## FICHA TÉCNICA

### Título

*Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática* – N.º 11 (2023)

### ISSN

1647-6344

### Editor

Centro de Estudos Históricos

### Director

João José Alves Dias

### Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

### Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

### Design Gráfico

Ana Paula Silva

### Índices

Ana Luísa R. Moreira, Carlos da Silva Moura, Daniela Fernandes Santos, Diana Martins, Joana Gonçalves, João Costa, José Jorge Gonçalves, Margarida Contreiras, Pedro Pinto, Rui Pedro Neves

### Imagen de capa

Torre do Tombo, 15.º Cartório Notarial de Lisboa, Ofício-A, Livro de notas n.º 40, Cx. 8 f. 93v-94v



## SUMÁRIO

Editorial, p. 9

João José Alves Dias

Imagen da capa: Gonçalo Fernandes Trancoso, o escritor e vendedor de trigo, p. 11

Pedro Pinto

## ESTUDOS

O ser humano, fonte de humor na sua identificação (Séculos XIII-XV), p. 21

Iria Gonçalves

As capelas quinhentistas do Convento de Avis: Um novo meio de domínio da Ordem e de afirmação das elites locais, p. 81

Maria Ângela Beirante

Transcrição do auto de inventário e sequestro do Colégio da Companhia de Jesus no Rio de Janeiro, 1760, p. 141

Eliane Cristina Deckmann Fleck, Jonis Freire, Marcia Amantino, Marieta Pinheiro de Carvalho

## MONUMENTA HISTÓRICA

Rui Pedro Neves, Pedro Frederico Rebelo Alves Sainhas, Pedro Pinto, João Pedro Inácio Costa, Bruna Margarida Gonçalves Santos, Diana Martins, Afonso Soares de Sousa, Luís Miguel Rêpas, João Pedro Alves, Fábio da Conceição Almeida Gonçalves, Joana Lages Gonçalves, Francisco de Paula Cañas Gálvez, Saul António Gomes, Beatriz da Silva Felício, Margarida Contreiras, Carlos Silva Moura, Pedro Reis, Miguel Augusto Luís, António Conduto Oliveira, Maria Teresa M. N. Oliveira, Sandra Osório, Ana Luísa R. Moreira, Ana Isabel Lopes, Ricardo Pessa de Oliveira, Luciene Lages Silva

A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 7)

## ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 543

LISBOA  
2023

## MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Egas Soares vende a D. Hugo, Mestre da Ordem do Templo, uma herdade situada em Lourosa, no lugar do Boco (1125), p. 253

Maria Soares vende a Martins Anes uma herdade situada em Sanfalphos (Vila Nova de Gaia) (1172), p. 255

Soeiro Guterres e sua esposa, Sancha Peres, vendem a Pedro Eirigues e sua esposa, Maior Mendes, uma herdade (1172), p. 257

Dórdia Pais doa ao Mosteiro de S. Pedro de Pedroso uma herdade situada em Guimarães (1172), p. 259

Elvira Soares vende a Maria Nunes uma herdade situada em Soutelo da Gamoeda (1172), p. 261

João Anes vende a Pedro Gonçalves uma herdade situada em Lavadores (1172), p. 263

Paio Bermudes, juntamente com a sua esposa, vendem a Paio Pais e sua esposa uma herdade situada em Paradela (1173), p. 265

Pedro Gonçalo e sua esposa vendem a Pedro Eirigues e sua esposa um casal situado em Alvarenga (1173), p. 267

Soeiro Arigu e sua esposa vendem uma herdade a Pedro Eirigues e sua esposa situada junto a Castro de Boi (1173), p. 269

Doação de Mendo Teles ao mosteiro de S. Pedro de Pedroso de uma herdade, constituída pela oitava parte da *villa* de Lourosa e da igreja de S. Tiago (1196), p. 271

Carta de D. Pedro Anes aos juízes da Covilhã em remediação dos seus roubos e usurpações, prometendo-lhes remediar e respeitar a carta que o rei lhes concedeu (1273), p. 273

Pública forma da carta régia de 9 de outubro de 1285 de D. Dinis, pela qual ordena a todos os concelhos do reino que o pão produzido nos termos de cada concelho fosse levado às vilas (1285), p. 275

D. Dinis intervém na disputa entre os concelhos de Covilhã e Castelo Branco (1305), p. 277

Carta de D. Afonso IV ao alcaide e juízes da Lousã sobre uma quintã na foz de Arouce (1325), p. 279

D. Afonso IV manda que sejam pagas as 2000 libras que a coroa devia ao concelho da Covilhã (1334), p. 281

Carta de venda de uma vinha em Albarrol, termo de Penela, por Pedro Lourenço, tabelião em Soure, a Bento Domingues, por 16 libras portuguesas (1336), p. 283

O almotacé mor Martim Afonso obriga o almocreve Vivas Domingues a pagar cinco maravedis dado ter vendido pescados na Aldeia de Joanes sem almotaçaria (1356), p. 285

Carta de Sesmaria (1358), p. 287

Carta de quitação dada por Gomes Eanes, falcoíero do rei e marido de Teresa Peres, a Gonçalo Esteves do Casal, escudeiro, que fora tutor da mulher do falcoíero (1380), p. 289

Carta de partilhas com o inventário dos bens móveis e imóveis que tinham pertencido a João Aires, falcoíero do rei D. Fernando (1384-1385), p. 291

Registo de dívidas a Gomes Lourenço, mercador de Santarém (1391), p. 297

Termo de juramento de Álvaro Martins e João Domingues, juízes em Castelo Branco, para que cumpram os seus compromissos perante Álvaro Gomes, juiz em Covilhã (1393), p. 301

Carta de citação feita a João Gil, escudeiro, morador em Messejana (freguesia de Maxial, concelho de Torres Vedras), para comparecer perante a rainha D. Filipa, por causa de umas herdades na Aldeia Grande (freguesia de Maxial, concelho de Torres Vedras) (1411), p. 303

Carta do infante D. Pedro, duque de Coimbra, sobre os bens que um seu escudeiro tomou à abadessa de Lorvão em Abiul (1416), p. 305

Mercê da igreja de Santa Maria dos Mártires, em Alcácer do Sal, a João Rodrigues, capelão do infante D. João (1429), p. 307

Confirmação dos privilégios dos lavradores, caseiros e apaniguados de João de Ornelas, contador do Rei (1429), p. 309

Carta do Infante D. João ordenando ao prior-mor e raçoeiros da Igreja de Santa Maria de Alcácer que cumpram a sentença emitida contra eles e em favor de João Rodrigues, capelão do infante (1433), p. 311

Privilégios da Torre de Dona Chama (1456), p. 313

Privilégio de que não sejam apurados para guerra moradores nas terras do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra (1458), p. 319

D. Afonso V escreve ao Conde de Arcos sobre o reconhecimento de D. Joana como rainha de Castela (1474), p. 321

D. Afonso V de Portugal, como rei de Castela escreve ao conde de Ureña, assegurando-lhe a posse da tenência da fortaleza de Carmona com os ofícios da justiça, mercê que Enrique IV de Castilla tinha concedido anteriormente a seu padre, Pedro Girón, mestre de Calatrava (1475), p. 323

Um dom prior armado (1483), p. 325

Carta de D. Manuel I à cidade de Évora, pedindo que o concelho averigue os direitos que tem no chão do antigo adro dos judeus (1498), p. 327

Convocatória das cortes de Toledo para jurar D. Isabel, por casamento rainha de Portugal, como princesa herdeira dos reinos de Castela, Leão e Granada (1498), p. 329

Inquirição de testemunhas que tirou António Carneiro por ordem régia sobre João Rodrigues Mouzinho abrir o cofre do camareiro-mor (1499), p. 331

Dados genealógicos copiados do cartório da Igreja de Santa Maria de Tavira e do cartório da Câmara de Loulé (Séc. XV-XVII), p. 337

Livro do tesouro do condestável D. Afonso, sobrinho do rei D. Manuel I (1500-1502), p. 381

Cartas de Bartolomeu de Paiva sobre obras várias nos paços do Rei [1506?], p. 455

Descrição do orçamento da viagem de 1509 do Marechal Fernando Coutinho a Calecut [1509], p. 459

Mandado de D. Pedro do Castro, vedor da Fazenda, a Pedro Fernandes, recebedor das jugadas de Santarém, para que pague aos passareiros pelos falcões que entregaram a D. Brás, caçador-mor do rei (1510), p. 463

Carta de conhecimento através da qual se atesta que Pedro Fernandes, recebedor das jugadas de Santarém, pagou a João Curado, morador em Santarém, pelas aves que entregou a Jorge Vaz, escudeiro da casa do rei (1510), p. 465

Mandado de D. Brás Henriques, caçador mor do Reino, e respetiva certidão, através da qual se ordena o pagamento a Lourenço Dias, morador em Benavente, pelas aves que entregou ao caçador mor (1510), p. 467

Carta de D. Manuel I ao rei de Aragão sobre o cerco de Pamplona e a dispensa de um embaixador (1512), p. 469

Caderno com a relação dos fidalgos de Tavira que tinham armas e cavalos [post. 1520?], p. 471

Pergaminhos respançados e tinta preta (1524), p. 477

Dois alvarás da Rainha D. Joana, a Excelente Senhora (1530), p. 479

Carta de D. João III a Gil Madeira sobre as casas da rainha em Xabregas (1533), p. 483

Pêro Pexão, mestre dos canos de chumbo do paço de Sintra (1543), p. 485

Carta de perdão a Pedro Francisco, mestre de abrir selos (1547), p. 487

Cortes de Coimbra de 1527 (1554), p. 489

Carta da infanta D. Isabel à prioresa de Chelas (1558), p. 491

Carta da infanta D. Isabel à prioresa de Chelas (1566), p. 493

Obrigação de Martim Afonso, homem preto forro, de servir como um dos trombetas de Beja (1569), p. 495

Testamento de D. Pedro de Meneses, capitão de Diu (1582), p. 497

Testamento de Jerónimo de Barros (1585), p. 505

Traslado de um contrato de relacionamento entre Silves e Portimão celebrado em 1477 (1591), p. 515

Consulta sobre as discórdias entre os pescadores portugueses e galegos na ilha da Canosa, na foz do rio Minho, a respeito da pescaria dos sáveis (1777-1778), p. 523

Capítulos de uma visita pastoral à paróquia de Almôster, bispado de Coimbra (1805), p. 531

Requerimento de passaporte do professor régio Luiz dos Santos Vilhena para retornar à Bahia em 1808 (1808), p. 535

Devassa a que se procedeu sobre o incêndio na Real Mata do Camarido (1821), p. 539

## PRIVILÉGIOS DA TORRE DE DONA CHAMA (1456)\*

Transcrição de Fábio da Conceição Almeida Gonçalves

Mestrando da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

### Resumo

1456, Vila Pouca de Aguiar, Maio, 2

Carta régia sobre os privilégios da terra da Torre de D. Chama, cujos direitos pertenciam a Gonçalo Guedes, fidalgo da Casa do Marquês de Valença. Inclui excerto em latim.

### Abstract

2 May 1456, Vila Pouca de Aguiar

Royal charter about the concessions in the territory of Torre de D. Chama, whose land rights were held by Gonçalo Guedes, nobleman of the Household of the Marquis of Valença. Includes an excerpt in Latin.

Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Gavetas, XV, mç. 16, doc. n.º 9.

© *Fragmenta Historica* 11 (2023), (313-317). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

\* Agradecemos a disponibilidade e o precioso acompanhamento do Professor João Alves Dias na transcrição deste documento.



## <sup>1</sup>DOCUMENTO

Dom<sup>2</sup> Afomssو pela graça de deus Rey de portugall E do algarue . E Cenhor [sic] . de çeupta . A quantos esta carta vyrem fazemos saber que gomçallo gedez fidalguo da casa do marques de ualemça meu muito prezado e amado primo . Nos enuijou dizer como na torre de noso tombo que esta no castello desta զidez lazem algas estpríturas que pertençem aa torre de dona chamoaa E a murça e brunhaaes E a aguas Reueez terras do dicto gomçallo gudez as quaaes lhe eram e ssom muito neçesarias asy per arrecadar seus dereitos como outras couas de suas liberdades e framquezas pedimdo nos que lhe mandasemos dar o trellado em pubrica forma.,

E Nos uisto seu dizer e pedir . Queremdo lhe fazer graça E merçee . Mamdamos a gomez Eannes de zurara comendador do pinheiro gramde E da gramJa d ulmeiro nosso cronysta E guarda moor da dicta torre que lhe fezesse buscar as dictas estripturas E lhas desse em pu[b]rica forma segumdo a autoridade que pera ello de nos tem per aluara que foy facto em torres nouas a xxij dias de laneiro per fernam louremçoo o quall gomez Eannes em comprimemento de nosso mamdado fez buscar as dictas estripturas omde foy achada húa que diz asy.,

¶ dom denys pela graça de deus Rey de portugall E do algarue e A todos aquellos que esta carta vyrem faço saber que eu faço carta de foro pera todo sempre a todollos pobradores da mjnha pobra que chaamam a torre de dona chamoaa asy aos presemtes como aos que am de vjr per tall preito e ssob tal comidiçam que elles façam hi villa . E ajam o tal foro como os da mjnha pobra de myramdella ., saluo que lhes faço esta de melhoria E de graça E de merçee que me dem os meyos dos fooros primeiro dia de outubro ., E os outros meyos primeiro dia de março E Mamdo que aja por termo todollos termoos nouos e uelhos que pertençem aa dicta torre de dona chamoaa quantos hi ora ssom conheçidos E os que poderem seer achados adiamte e esses pobradores deuem a fazer essa villa E mura lla de muro e se eu hi quiser fazer alcaçoua faze lla pera my e faze lla guardar per minha carta E elles deuem meter Juizes per sy que façam Justiça E que a compram E<sup>3</sup> deuo eu hi meter meu pobrador que pobore a terra E sse poder achar e uemcer per dereito e alguüs meus herdamentos que me dizem que me teem emalheados em essa terra Outorguo que seja seu termo da dicta pobra E eu dou prazo de mym nom darem foros os que la hi pobrarom deste sam mijell primeiro que uem da era desta carta ataa dous annos compridos E dem a mym / [fól. 1v.º] taaes foros como os da dicta pobra da torre E Nas outras couas facam como os outros vezinhos da dicta . pobra ., E todollos outros que hi veerem poborar adiamte nom me dem os dictos foros do dia que começarem a pobrar ., E a fazer casas ataa dous annos compridos E des y adiamte dem a mym E a todos meus sobçessores os dictos foros E Retenho pera mym o padroado da JgreJa ou JgreJas que hi forem fectas ., E ataa que eu hi presemté meu creliguo os homeens da dicta villa deuem prouer a JgreJa . de creliguo pellos dereitos da JgreJa E nom lhe deue hi apousar Ric omem nem caualeiro nem outro homem poderoso que lhes mal faça nem lhes filhaRem do seu sem seu grado asy na villa como nas aldeyas sob pena dos meus emcoutos ., saluo se o comprar cumunalmente per apreçamemento dos luizes E deuem filhar portajem asy como afilham os de mirandella . E elles nom deuem vemder nem em nenhúa maneira alhear nem dar os dictos herdamentos nem parte delles a hordem nem a abade nem a creliguo nem a caualleiro nem a dona nem a escudeiro nem ante húa pessoa Relegiosa ., ssenom a tal pessoa que faça a mym e a todos meus ssobçesores cada ano o dicto foro .,

E em testemunho da quall coua dey emde . a ello esta mjnha carta seellada do meu seollo chumbado., damte em lixböa xxb dias d abrill El Rey O mamdou domjmgos perez a fez Era de mlj e iij<sup>c</sup> xxb.,,

<sup>1</sup> Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987.

<sup>2</sup> No verso do fólio 4, anotações arquivística posteriores.

<sup>3</sup> Na margem esquerda: “que façam foro os da pobra da torre de dona chamoaa [...] villa que aja tal foral como de mijrandella.”

<sup>4</sup> Na margem inferior: “Comendador”. Na margem inferior à direita, contém apontamento de Fernão de Pina: “poer no foral que os daquelas ordens fizeram com elles etc visto como he semtença”.



E outra que diz asy.<sup>5</sup>

¶ dom afonso pella graça de deus Rey de portugall E do algarue , a vos pero rrodriguez veedor da mnhha Justiça d aallem dos momtes , saude

vy huū agraou que os moradores da terra da hordem do espitall que moram em termo da torre de dona chamoia de uos filharom sobre demamda que lhes peramte vos fazia o comçelho de dona chamoia E os moradores do meu Regeemgo do termo da dicta villa da torre per afonso paaez seu procurador auomdoso pera esto dizendo o dicto que os moradores da dicta terra da dicta hordem husauam e custumauom com elles como vezinhos em pagar as teeigas aos luizes da dicta villa, Outrossy a mym as vozes e cooymas ,

Outrossy dezia que quamdo o comendador do dicto loguo aos moradores da dicta terra da hordem faziam mal ou desaguisado que sse vijnham querellar ao Juiz do dicto loguo da torre de quall cousa quer que lho fezessem E que lhes faziam comprimento de dereito E que o dicto Juiz da dicta villa da torre lhes alçaua força de quem quer que lhe a fazia E que lhes fazia correger mall se lho faziam E que outrossy faziam delles dereito E que outrossy quamdo lhes a dicta hordem queria fazer algúia demamda que lha faziam peramte os dictos <sup>6</sup> / [fól. 2] Juizes da dicta villa da torre E que nom aujam outros Juizes E que os dictos Juizes faziam delles dereito e Justiça segumdo mereciam ., E que fezerom a mym menajem nas cortes que eu fiz em samtarem que guardassem todo o meu seruiço per hu quer que podesem segumdo <sup>7</sup> era comtheudo em huū estromento que mostraua e dezia o dicto procurador que os da terra da dicta hordem deuiam a seruir e morar e postrar e uellar e fazer paaço na dicta uilla da torre como os outros da dicta ujlla e do meu Regeemgo do termo da dicta ujlla porque dezia que husauam com elles em esta e em as outras couosas como vezinhos E uuos fezestes pregumta a domimgos pedroões procurador dos dictos moradores da dicta terra da dicta hordem se husauam e custumauam com os da dicta villa da dicta ujlla [sic] da torre E do Regeemgo e em as dictas couosas comvinhauees a ella disse e confessou que ssy . Mas dezia que emquamto com eles husauam e custumauam nom era . saluo per postura que amtre sy auja E que asy nom aujam porque afora da postura fazer al ., saluo o que era comtheudo na postura ., E uos ouujdas sobresto mytias rrazoões da hūa parte e da outra uystas cartas e estromemtos que cada hūa das partes sobresto peramte uos mostraram Julgastes que os moradores da terra da dicta hordem façam com os da dicta villa da torre de dona chamoia E com os do rregeemgo da dicta villa E em no muro E em na caua E <sup>8</sup> em na vella E em todo o al que comprir pera meu seruiço pera proll da ujla como uezinhos da qual semtemça os dictos moradores da terra da dicta hordem pera mym agrauarom.,

E eu ujsto esse agraou presemtes afonso periz procurador do comçelho da torre de dona chamoia E dos do termo preseme . bertolameu martijnz procurador dos moradores da terra da dicta hordem Julgey que uos bem Julgastes ., A quall semtemça foy pubricada presemtes os dictos procuradores por que vos mamdo que façades comprir e guardar o dicto meu Juizo E o uosso.,

omde all nom façades senom a uos me tornaria , E eu porem e o dicto comcelho da torre de dona chamoia tenha esta carta ,

damte em euora iij<sup>o</sup> dias de feuereiro . El Rey o mamdou per uaasqu eannes e per louremço calado seus ouujdores ., louremço martijnz poombinho a fez Era de mijl e iij<sup>c</sup> e ssateemta e çimquo anos.,

E outra que diz asy.,

¶ dom afonso pella graça de deus Rey de portugall E do algarue A quantos<sup>9</sup> / [fól. 2v] Esta carta virem faço saber que eu dou feira ao comçelho da torre de dona chamoia cada mes aos xxbj dias E Mamdo

<sup>5</sup> Na margem esquerda, mão cujo indicador aponta para esta linha.

<sup>6</sup> Na margem inferior: "Comendador".

<sup>7</sup> Na margem esquerda esquerda: "per que [...] hi [...] que foi [riscado: "antre] da [...] Concelho da torre de dona chamoia E os do rregeengo do termo que todos seruam nas couosas da [...] de seu seruiço".

<sup>8</sup> Na margem direita: "estas palauras sejam de poer".

<sup>9</sup> Na margem inferior: "Comendador".



que dure esa feira per huū dia E que todollos do termo dessa villa venham a comprar e a uemder<sup>10</sup> a essa feira e alhur nom E se os acharem vijr pera outra feira com uemda ou merchamdia qualquer mamdo que leuem de cada huū sateemta ssoldos E aquelles que a essa feira quiserem vijr de fora desse termo mamdo que uenham defesos e emparados com todo aquello que hi quiserem trazer E nom sela nemhuū ousado que lhes embargue do seu nada nem lhes faça nemhuū penhora per nemhuū diujda , saluo se a diujda for fecta em essa feira ., E que jso dure a esses huū dia amte a feira e o dia da feira E outro dia depois

E em testemunho desto dey ao dicto comçelho esta mjnhha carta.,

damte em euora xix dias d abril ., El Rey o mamdou per migell viuas veedor da sua chamçellaria ., Martim esteuez a fez Era de mjł e iij<sup>c</sup> Lxxij annos .,

Migel viuas.,

E outra que diz asy.,

¶ dom denjs pella graça de deus Rey de portugall E do algarue ., A quantos esta carta virem faço saber que eu mamdo E outorguo aos poboradores de murça que leuem hi a portalem e façam feira<sup>11</sup> no dicto loguo E façam na tres dias por amdar de cada mes de guisa que se nom faça En nos dias que os de mjramdella e de uila boa e do monte negro E de chaves fezerem Essas feiras E dure essa feira de murça dous dias cada mes . E mamdo que todos aquelles que vierem a essa feira per rrezam de uemder ou comprar selam seguros da yda . e da vijnda E nom sejam penhorados na feira em esses dous dias que ela durar por nemhuū diujda que deua , saluo por diujda que for fecta em na feira ., E mamdo E defemdo que nemhuū nom seja ousado que faça mall nem força nem embarguo na dicta feira nem aaquelles que a ela veerem quem emde al fezesse peitara a mym os meus encoutos de seis mjł soldos E corregeria a elles em dobro o mal ou a força que lhes fezesse E por tal que nemguū tema de vijr a essa feira dey esta mjnhha carta a esses poboradores de murça E em testemunho.,<sup>12</sup> dada em lixbôa xbijj dias d abril El Rey o mamdou framçisque annes a fez Era . de mjł e iij<sup>c</sup> e quareemta e dous annos .,

¶ Julgado da torre de dona chamoas

¶ De porrochia samty momethis de guide,,

¶ E<sup>13</sup> Joham meemdez de fradizella Jurado que sse em esta freeguesia ha casa de caualeiro ou de dona que sse defemde por homrra disse que a aldeya de gujde E fradizella he ual mayor E uall de prados E sam pedro o uelho todas estas aldeyas disse que forom d omeens filhos d algou E dellas mandarom ao estprital E dellas ficarom aos filhos d algou<sup>14</sup> / [fól. 3] que daquelle linhagem veem E disse que ouuyo que todas estas aldeyas forom de bragamçaões E disse que sempre de seus dias vio trager estas aldeyas por homrra . E disse que numca hi vyo emtrar moordomo d el Rey E pero disse que ouuyo dizer a sa madre que dom pedro fernamdez o bragamçaão estaua em guide que era sua e vio seu avoo desta guisa a pobrar na fradizella por el Rey E ueyo emtam dom pedro ferrnamdez E mamdou por esses poboradores E afagou os que a poborassem por sua de dom pedro ferrnamdez E disse lhes amigos a mym deu el Rey esta terra toda E eu uos darey boos foros E disse que ouuyo dizer que os aforara Emtam que lhes desem senhos quarteiros de pam E os homeems diserom emtam que se tornara e uoluera <de> dom pedro fernamdez <e> poborarom na Emtam por dom pedro ferrnamdez E asy disse que o ouuyla dizer a sua madre que asy padeçera E asy disse que ouuyo dizer que poborarom ssam pedro de uall mayor , E asy des emtom dise que ouuyo dizer que o trouxerom por homrra E dise que accordaua bem lx annos . E disse que accordaua El Rey dom afomso avoo deste Rey . E disse que accordaua quamdo el Rey dom afomso de leon veyo sobre samt esteuam de chaves E dysse que des emtom vio trager asy estas aldeyas ao estriptall E aos filhos d algou por homrra que nom vio hi emtrar moordomo d el Rey nem peitar emde uoz nem

<sup>10</sup> Na margem esquerda: “pede confirmaçom que posa fazer feira [riscado: “huū dia”] a qual dure huū dia ante da feira E o dia em outro seginte no Concelho da torre de dona chamoas”.

<sup>11</sup> Na margem esquerda: “E mais outra feira em murca tres dias por andar de cada mes”.

<sup>12</sup> Riscado: “desto lhe”.

<sup>13</sup> Riscado: “out”.

<sup>14</sup> Na margem inferior: “Comendador”.



cooyma por se estas homrras forom fectas per el Rey disse que nom que ele soubesse . por . de que tempo disse que ouuyra dizer que dello tempo suso dicto sempre trouxerom por homrra,

¶ E outra que diz asy.,

¶ Jncipit porrochia sancti Jacobi de mussa Ermigius stefani prelatus eiusdez eclesie et interrogatus dixit quod scit quod eclesia et villa de musa sunt donni Regis domini sancij et sunt Jncartate Et homies de ipsa villa abbadant ipsaz eclesiaz

¶ petrus fernandi sursunt . dixit Sicut petrus petri et dixit magis quod scit quod omes homies de panonijs Renunciaerunt cartas quas tenebant de regalengius quando vollebant facere populaz de panonijs In ponte et postea dominus Rex concedit honbus de mussa suaz cartam et nom concedit suas cartas alijs hominibus alijs et modo tenent eas et scit quod quidam mancipius de mussa mandauit unum molinum et etc .

¶ martinus geral de mussa Iuratus Jnterrogatum dixit quod scit quod spitale tenet duo casalia reba<gou> domini Regis de mussa que Sibi leixauerunt ij. homies qui ibi <habitabant> et erant sui confrarij et j. de istis casalibus habet ex tempore domini alfonsi patris istius et habuit alium de prima populacione de terra Et faciant de istis duobus casalibus duom Regi forum et etc

As quaaes estripturas asy achadas o dicto gomçallo gedez Requereo que lhe dessem o trellado em pubrica forma ., O qual lhe foy dado segumdo mamdado d el Rey.

damte na çidade de lixbôa a x dias de mayo El Rey O mamdou per o dicto gomez Eanes de zurara a que pera esto tem dado seu especiall Emcarreguo . afomssso suero a fez . Anno do naçimemento de noso Senhor **Iesu christo** de mj1 e iiij<sup>c</sup> Ibj., .

- a) gomez Eanes *Comendador* /
- [fól. 3v.<sup>o</sup>] pagou xx rreaaes ffernamd aluarez
- a) Joham gonçalluez 456 / [fól. 4]
- [sinal de cruz]

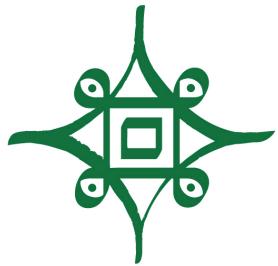
Juizes da torre de dona chama pero vaasquez chanceller ouujdor por el rrey noso Senhor neestas comarquas de trallos montes etc vos ffaço saber que goncallo guedez Senhor desa terra me apresentou este forall e Sentenças atras escpritas E me rrequereo que mandase todo conpir e guardar asy E pella gujsa que neelles se contijinha porquanto vos Jujzes e outras pesosas nom quereis guardar o dicto forall e que hijes contra as condicôes delle asy en quererdes enalhear os derreitos rreaes Como en husuprades a >Jurdicam d el Rey noso Senhor ho que se asy he , me pareçe mall facto e mereçes por ello pena . vos e o que tall coussa fizer porque nom se deue ennouar nenh a cousa Sobre tall forall e Sentenças d el rrey noso Senhor , antes vos Jujzes e os que despois de vos vierem deuem de conpir e guardar e mandar conpir o dicto forall E nom hir contra elle nem dar lugar como se aJa de Jnterronper porque nom he serujo do dicto Senhor rrey etc

E portanto vos mando que em todo ho conpraaes E façaaes conpir E guardar como no dicto forall E Sentenças he conteudo E nom consentaaes , se ffizer o contrayro Soo pena de quallquer que ho contrayro fizer E vos se o consentirdes paguardes douis mjll rreaaes pera a chancelaria do dicto Senhor rrey que perante mym anda,

fecto en villa pouca termo d agujar xj dias do mes de mayo nuno rribeiro o ffez de mjll iiij<sup>c</sup> Lxxxix anos .

bijj<sup>o</sup> rreaaes

a) chanceller



CENTRO DE  
ESTUDOS  
HISTÓRICOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA